ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT

LEI Nº. 377/2009, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial com a criação de novo projeto no Orçamento vigente"

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito do Município de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil e reais), com a criação de novo projeto que se especifica:

Órgão : 02 Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
Unidade : 002 Previ-Ribe
Função : 04 Administração
Sub-função : 122 Administração Geral
Programa : 9100 Gestão do Sistema Previdenciário
Projeto : 2088 Contribuição ao PASEP
Elemento: 3390.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.....**R$ 4.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito ora aberto no artigo anterior, será utilizado o constante do inciso II, Art. 41 e inciso III, parágrafo 1º, Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, onde reduzidas parcialmente as seguintes dotações para acorrer à despesa, são elas:

Projeto/Atividade

02.002.09.272.9100.2072

3390050000 - Outros Benefícios Previdenciários.....R$ 4.000,00

Total.....R$ 4.000,00

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão desta despesa (Ação) nos instrumentos de planejamento exigidos pela lei nº. 101/2000 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal